



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 43 / 95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO
DE BOQUEIRÃO.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções
decreta e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Região de Boqueirão, situada na Fazenda Boqueirão, neste Município, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 21.366.242/0001-59, em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade de Boqueirão e adjacências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 14 de Agosto de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Apresentado em: <u>União</u> votação
Sala das Sessões, <u>18/08/95</u>
<u>Adelson Cláudio Ribeiro</u>
O Presidente


Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -